



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 02.575.599/0001-17

INDICAÇÃO Nº 161/2022

O Vereador que esta subscreve, com amparo no Regimento Interno, Artigos números 209e 210 (duzentos e nove e duzentos e dez), propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse, a ser encaminhada a Senhor Secretário Municipal de Educação:

"Dispõe sobre a necessidade de que seja revisto os horários de funcionamento das creches do município".

Justificativa: Esse parlamentar em diligências parlamentares deparou com alguns munícipes onde nos indagaram sobre a possibilidade de que possa ser revisto os horários de funcionamento das creches de nosso município, principalmente para as crianças que ficam no período matutino e vespertino que precisam que seus pais os busquem as 11 horas da manhã, o mesmo ocorrendo a tarde que é as 17 horas, sendo que a maioria dos pais e mães trabalham e nesses horários ainda estão em seus empregos, solicitando a possibilidade de estender esses horários para meia hora a uma hora a mais.

Canarana MT, 11 de agosto de 2022.

Subtenente Sancler Santarém
Vereador por Canarana MT